



O PREFEITO MUNICIPAL de OLÍMPIO NORONHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 16 / 2012
CONSIDERANDO:

X
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	Legislativo		
01.02	Secretaria		
01.02.01	Secretaria		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.9002	Administração Geral		
01.031.9002.2002	Administração da Secretaria da Câmara		
3.1.90.13.00	007 Obrigações Patronais		1.755,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.755,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	1.755,00

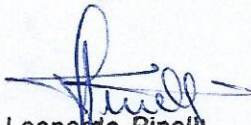
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01	Legislativo		
01.02	Secretaria		
01.02.01	Secretaria		
01	Legislativa		
01.031	Acao Legislativa		
01.031.9002	Administração Geral		
01.031.9002.2002	Administração da Secretaria da Câmara		
3.3.90.35.00	012 Serviços de Consultoria		1.755,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.755,00
	TOTAL:	R\$	1.755,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

OLÍMPIO NORONHA, 4 DE JUNHO DE 2013


Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal
RG:MG-3.182.142


João Leonardo Pinelli
Gerente do Depto. de Administração e Finanças
M-2.442.528 - SSP/MG
Olímpio Noronha - MG